

REG



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

LEI Nº 2476 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.004.
Projeto de Lei nº 202/03, do Ver. Rogério Frediani – PTB.

Altera a Lei 1.680/97, que dispõe sobre esportes náuticos, autorizando a locação de caiaque na barra do Rio Itamambuca.

Rogério Frediani, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Artigo 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica alterado o quadro 111, do artigo 2º da Lei nº 1.680 de 19 de dezembro de 1.997, incluindo autorização para a exploração da locação de caiaques na barra do Rio Itamambuca, quadro esse que passa a figurar conforme segue:

"Quadro III

<u>Praias</u>	<u>Categorias</u>	<u>Quantidade p/ cada praia</u>
Dura	Banana Boat	2 autoriz c/ 1 equip.
Fortaleza	Prancha surfe simil.	4 autorizo c/ até 10 equip
Itamambuca (barra)	Caiaque	1 autorizo c/ até 6 equip."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ubatuba, 05 de Fevereiro de 2.004.

Rogério Frediani - PTB
Presidente

Av. Iperoig, 218, Centro – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 3834-1500
www.camaraubatuba.com.br e-mail: camaraubatuba@pratica.com.br

ASSESSORIA DE EXPEDIENTE
DE GABINETE

Recebido em: 20/02/04
Daniela 16:45H.

PROTOCOLO - G. P.

Recibido em: 20/2/04

Prefeitura Municipal de Ubatuba